



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por meio da Diretoria de Cultura, resolve tornar público o presente Edital, que regulamenta o processo de inscrição, apoio, seleção e premiação do concurso de **QUADRILHAS JUNINAS** que objetiva valorizar, difundir e incentivar uma das maiores manifestações populares da cultura Nordestina que é festejos juninos e as Quadrilhas Juninas.

1. DO CONCURSO

1.1. A Secretaria de Educação e Cultura, com a publicação do presente edital, tem por objetivo, tornar público as inscrições de quadrilhas para a participação no Concurso de Quadrilhas realizado no município de Santo André/PB que acontecerá do dia 22 de junho de 2022.

1.2. Poderão participar do Concurso de Quadrilhas, representantes de entidades.

1.3. O concurso de quadrilha terá vagas limitadas para competição.

1.4. Ficará de fora do concurso qualquer quadrilha junina do município.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Serão aceitas inscrições de grupos de quadrilhas juninas, que concorrerão entre si a premiação em dinheiro oferecida pela Prefeitura Municipal.

2.2. Poderá se inscrever para concorrerem às premiações juninas representantes de entidades e de todas as regiões do Estado da Paraíba.

2.3. Só poderão participar do concurso os grupos de quadrilhas juninas devidamente inscritas.

2.4. As fichas de Inscrições, anexo I deste edital, deverão ser retiradas, enviadas devidamente preenchidas com os requisitos necessários, em horário comercial, nos dias 01 a 10 de junho até 17hs, impreterivelmente, no endereço eletrônico abaixo:

E-mail: secdeeducacaosa@gmail.com

Para mais informações (83)98858-0233 Felipe Camilo – Presidente do Concurso

3. DO INÍCIO, TEMPO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO

3.1. O I Festival de Quadrilhas Juninas de Santo André -PB, terá início às 18:00(dezoito) horas, no dia 22 de junho de 2022.

3.2. Cada grupo de quadrilha terá 25min59seg (vinte e cinco minutos e cinquenta e nove segundos) de apresentação (já incluso a encenação de entrada, de casamento e saída da quadrilha) excedendo o tempo determinado, o mesmo perderá imediatamente 01 (um) ponto por cada minuto excedente da sua somatória geral.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.3. A ordem das apresentações será definida no dia 15 de junho, em sorteio através da plataforma Google Meet, com a presença dos representantes das quadrilhas.

EM NENHUMA HIPÓTESE AS QUADRILHAS PODERÃO ALTERAR OS HORÁRIOS DE SUAS APRESENTAÇÕES, DEFINIDOS NO SORTEIO.

3.4. O responsável por cada quadrilha inscrita, deverá encaminhar junto ao técnico de som, no dia de sua apresentação, as músicas e uma cópia de segurança em PENDRIVE, com a música a ser utilizada, 20 (vinte) minutos antes de sua apresentação.

3.5. As quadrilhas inscritas deverão estar no local das apresentações 40 (quarenta) minutos antes do início do Concurso, no dia e hora estabelecidos pela Coordenação.

3.6. Será automaticamente desclassificada a quadrilha que não cumprir o limite fixado no item 3.5 deste Regulamento.

3.7. Haverá um pequeno intervalo de 10 (dez) minutos, do término de cada apresentação para o início de outra, este tempo é destinado exclusivamente para a passagem de CD, como também para montagem de cenário caso haja, assim toda e quaisquer estrutura de apresentação de tema deves rigorosamente ser colocada neste tempo estipulado. Após esgotar determinado tempo, a coordenação do concurso, autorizará o início da apresentação da quadrilha, iniciando um tempo de 25min59seg (vinte e cinco minutos e cinquenta e nove segundos), caso a quadrilha não esteja pronta dentro o tempo determinado, a coordenação do concurso está autorizada a informar a comissão julgadora que diminuirá 01 (um) ponto por cada minuto de atraso.

3.8. Após o término da apresentação da Quadrilha Junina, haverá um tempo de cinco minutos para retirada de todo o cenário, adereços e integrantes, sob pena de perda de um ponto na somatória final.

3.9. A Quadrilha Junina será informada através do locutor do concurso, que utilizará dos seguintes instrumentos abaixo:

Painel de led / Sinal Luminoso;

Terá um painel de led no local visível, nela terá números digital marcando o tempo de apresentação de cada quadrilha junina.

4. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

4.1. A Comissão Julgadora será formada por pessoas idôneas e com vastos conhecimentos culturais.

4.2. A decisão de mérito da Comissão Julgadora é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

4.3. O Julgamento será feito por uma Comissão Julgadora formada por 05 (cinco) juízes que darão notas numa escala de 05 a 10 (dez) pontos. Sendo admitidas, notas fracionadas, ou seja: 5,0; 6,3; 6,6; 7,3; 7,8; 8,2; 8,9; 9,1; 9,7 e etc.

4.4. A comissão julgadora será secretariada por membros indicados pela coordenação do concurso que vão auxiliar a mesa e o processo de análise de pontuação e penalidades, sofrido pelos grupos juninos participantes do evento.

4.5. será excluída uma nota maior e uma menor de cada quesito julgado.

4.6. Cada jurado julgará todos os quesitos presentes neste regulamento.

5. Os itens em julgamento serão assim especificados:

Entrada: os jurados irão observar toda a harmonia e criatividade do grupo na sua pisada inicial no arraial.

Marcador: Nesse item, observa-se a liderança, empolgação, desenvoltura, criatividade na execução dos movimentos e no desenvolvimento das coreografias. Deve-se observar bem, a entrada e a saída desse personagem em cena, inclusive a utilização de sinais e da linguagem textual na execução da sua marcação.

Figurino: Este deve estar adequado ao festejo junino, de acordo com o estilo, tema e criação da quadrilha junina. Com originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do figurino, também perceber e valorizar. A harmonia das cores e ao conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pela Quadrilha Junina.

Conjunto: Este item julga a apresentação como um todo, o tema deverá ser explícito e direto, de forma que não fique nenhuma dúvida do que for apresentado pelo grupo participante. Tem que estar presente em todos os itens em julgamento, porém, deve ser muito mais visível ainda, nos seguintes itens: Entrada e saída, Figurino, Casamento e especialmente no Repertório Musical da quadrilha. Observará na exibição cênica da quadrilha, se o tema anunciado, está sendo bem desenvolvido, verificando nos seus integrantes a expressão corporal e facial na condução do espetáculo de entrada como um todo. Bem como, se os adereços e cenários utilizados ressaltam o que está sendo proposto pela musicalidade, pela encenação teatral e especialmente pela temática.

Casamento: É o conjunto da fala de cada personagem, a história contada. O texto da história que for encenada deve ser claro (conter início, meio e fim). Pela tradição já existente, os textos devem ser engraçados, sem apelações, sem palavras gratuitas e grosserias que cheguem a chocar o público. Sua história deverá sintetizar a temática apresentada pela quadrilha.

Animação: É objetivo, se permanecer em constante movimento, sempre buscando conhecimento, colocando em prática a cada aprendizagem que adquirimos, sabendo-se que sempre haverá obstáculos, mas não será isso que irá lhe parar, não procrastine, e prossiga sempre adiante, felizes, com muita animação e sorriso para não perder o FOCO!



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Observação: Não será necessário a avaliação dos quesitos Rainha.

5.1. Em caso de empate, o desempate será feito pela maior nota obtida nos quesitos

Conforme a seguinte ordem: 1. Conjunto, 2. Figurino, 3. Marcador obedecendo sempre a ordem dos itens relacionados especificados.

6. Da apuração e resultado

6.1. – O Resultado com a classificação geral do concurso será divulgado logo após o encerramento do evento. Para garantir a lisura das notas dadas pela Comissão Julgadora, serão entregues as cópias das fichas de votação envelopadas com os resultados de cada quadrilha junina julgada, devidamente assinada pelo Presidente da coordenação e pelo presidente de cada quadrilha junina.

7. da entrega da premiação

7.1. Premiaremos as 03 (três) primeiras Quadrilhas Juninas e destaques do festival, que obtiver as maiores pontuações e receberão troféus e a premiação abaixo especificada:

1º LUGAR 1.200,00\$

2º LUGAR 500,00\$

3º LUGAR 300,00\$

- Melhor Marcador – TROFEU

- Melhor casal de Noivos – TROFEU

- Melhor Figurino – TROFEU

8. Das penalidades

8.1. É proibido soltar fogos de artifícios explosivos e/ou efeitos que possam atingir o público dentro do arraial, sendo apenas permitida às participantes, a utilização de fogos de massa (traque de massa) e fogos Indoor (fogos sem presença de fogo). Fica proibida a utilização de qualquer tipo de animal dentro do arraial. A quadrilha junina que infligir estes itens perderá 01 (um) ponto na somatória final.

8.2. Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com os jurados antes do resultado oficial do julgamento.

8.3. Ao participar do CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE SANTO ANDRÉ as quadrilhas juninas que iram participar, terão a obrigação de atender as exigências do Regulamento vigente com os seus critérios de julgamentos.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

8.4. A coordenação do Concurso, não irá disponibilizar lanche para as quadrilhas que inscritas no concurso.

8.5. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelos coordenadores do evento (Presidente e coordenação do evento).

Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital.

Santo André/PB, 31 de maio de 2022.

FELIPE SILVA MOREIRA

PRESIDENTE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

I CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS

2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

NOME DA QUADRILHA:		
Nº DE COMPONENTES:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:		UF:
PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL:		
RG	EXP.:	CPF Nº
E-MAIL:		FONE:

Santo André - PB, ____ de ____ de
2022.

Presidente da Quadrilha

.....
SORTEIO

NOME DA QUADRILHA: _____

MUNICÍPIO: _____

Rua Fenelon Medeiros, nº 122, Centro – CEP: 58675-000 – Santo André – PB
CNPJ: 01.612.511/0001-27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220531114818
Título	EDITAL - JUNINAS 2022
Tipo da matéria	EDITAL
Setor	EDUCAÇÃO
Data/hora publicação	31/05/2022 11:51
Data/hora autorização	31/05/2022 11:51
Data de circulação	01/06/2022
Diário Oficial	Edição nº 00488, data 01/06/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 01/06/2022 — Edição 00488. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220531114818&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 16:56



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220531114818**, intitulada **EDITAL - JUNINAS 2022**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 31/05/2022 11:51 | **Autorização:** 31/05/2022 11:51 | **Circulação:** 01/06/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00488, 01/06/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: EDUCAÇÃO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

EDITAL - JUNINAS 2022

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220531114818&link=PMISA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 16:56